



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 000008/2023

PROCESSO Nº 000076/2025
TERMO ADITIVO Nº 000006/2025
CONTRATO Nº 000008/2023 – PROC. 000054/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 000008/2023, QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-
ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA
ATOS CONTABILIDADE ASSESSORIA
E CONSULTORIA LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Vila Velha, nº 152, Centro, Pedro Canário/ES, CEP 29970-000, inscrita no CNPJ/MF nº 31.790.223/0001-23, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. RONAN DALMAGRO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ATOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.588.006/0001-06, localizado à Avenida Arthur Haese, 656, Provimento 04, Vale das Palmas, Marechal Floriano – ES, Cep.: 29.255-000, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME HELMER NETO, brasileiro, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000008/2023**, na forma constante dos autos do processo administrativo nº 000054/2023, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado no Termo de Referência do Contrato de nº 000008/2023 de contratação de empresa especializada para prestação de assessoria, consultoria e orientações em contabilidade aplicada ao setor público, planejamento e economia, objetivando a orientação e auxílio nas rotinas administrativas contábeis do IPASPEC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2 As despesas decorrentes do presente Contrato terão a seguinte dotação:

FICHA: 000017

ÓRGÃO: 3000000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. DE PEDRO CANÁRIO.

UNIDADE: 300100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. DE PEDRO CANÁRIO.

PROGRAMA: 0019-ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.307 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16 de novembro de 2025 a 15 de novembro de 2026.

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 39.537,36 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). O pagamento do serviço ocorrerá mensalmente, no valor de R\$ 3.294,78 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

4.1 A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 000008/2023, decorre da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção súbita comprometeria as atividades da Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O presente aditivo fundamenta-se no artigo 132 da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes deste **2º Termo Aditivo** correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária prevista no Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário, para o exercício de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressamente modificadas ou complementadas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo com as disposições ora estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.

Pedro Canário/ES, 06 de novembro de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**

CNPJ nº 31.790.223/0001-23

Ronan Dalmagro

Diretor Presidente

CONTRATANTE

ATOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 35.588.006/0001-06

Guilherme Helmer Neto

Representante legal

CONTRATADA